



EDITAL 02/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA PROBIC – FAPERGS/UFSM

Eu, Jordana Marques Kneipp, docente do Departamento de Ciências Administrativas do CCSH/UFSM, por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PROBIC) da FAPERGS (Edital 013/2021 e Termos aditivos – 003, 005, 010/2021–PRPGP/UFSM), torno público o processo para seleção de bolsistas, de acordo com a Resolução 01/2013 da UFSM, a resolução RN 023/2008 do CNPq e o Edital 02/2021 da FAPERGS, sob as seguintes especificações:

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	de 22/06/21 a 26/06/21
Avaliação/entrevista dos candidatos por videoconferência (Google Meet)	28/06/21 e 29/06/21
Divulgação do Resultado	30/06/21

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 22/06/21 a 26/06/21.

2.2 As inscrições serão efetuadas por meio do preenchimento do formulário on-line disponível em: <https://forms.gle/qPEfs6JZ4p6ZNFzW9>.

2.3 Documentos necessários para realizar a inscrição:

a) No formulário o aluno deverá inserir as seguintes informações solicitadas: matrícula, nome completo, RG, CPF, e-mail, telefone e dados bancários (banco, agência, conta).

b) Anexar no formulário currículo e histórico acadêmico atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção constitui-se de análise de currículo, histórico escolar e entrevista individual realizada com os candidatos por **videoconferência pelo Google Meet**, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos alunos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. O link será enviado ao candidato com o horário agendado para a entrevista.

3.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.



3.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 01 de agosto de 2021 e 31 de agosto de 2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa tem seu valor fixado pela FAPERGS e terá duração de treze meses a partir de 01/08/2021

Vagas	Orientador	Projeto	Requisitos para ingresso
01	054040 Profª. Jordana Marques Kneipp	GESTÃO DA INOVAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE E O MODELO DE NEGÓCIOS DE EMPRESAS INDUSTRIAIS	Matrícula regular nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção da UFMS

5. REQUISITOS EXIGIDOS DO BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2 – Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa;

5.3 – Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pela FAPERGS ou por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq);

5.4 – Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco BANRISUL S.A.

5.5 – Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs FAPERGS. No cadastramento é solicitado ao aluno bolsista inclua cópias digitais de CPF/RG, do Comprovante de Matrícula, documento com o número da conta e agência no BANRISUL, no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”;

5.6 – Assinar o Termo de Outorga por meio da Plataforma Clicksign. Não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento.



- 5.7** – É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários à FAPERGS, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.
- 5.8** - Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s).
- 5.9** - Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.
- 5.10** - Possuir currículo Lattes na base do CNPq.
- 5.11** - O bolsista deverá apresentar até 2022, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS.
- 5.12** - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da PROBIC/FAPERGS
- 5.13** - Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- 5.14** - Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.
- 5.15** – A bolsa de iniciação científica da FAPERGS pressupõe dedicação exclusiva ao curso de graduação do bolsista e às atividades da bolsa. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 12 (doze) horas semanais.
- 5.16** – É vedado ao bolsista o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.
- 5.17** – O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal no 8.212/91.
- 5.18** – Devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados em 30/06/21 no site do Curso de Administração da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução nº 001/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção, a realização da avaliação e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Maior número de experiências e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail jordana.kneipp@ufsm.br

Santa Maria, 21 de junho de 2021.

Jordana Marques Kneipp

Prof^a. Jordana Marques Kneipp

SIAPE: 2133113

Depto. de Ciências Administrativas.